



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO**



LEI Nº 018/93

de 29 de setembro de 1993.

*Luiz B. ...*  
Institui nome para a Bi-  
blioteca Pública Municipal e dá  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins,  
no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-  
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído nome para a Biblioteca Pú-  
blica Municipal de Angico de " MARIA MARTINS MARINHO ".  
*criado no município de Angico*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, AOS VINTE  
E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE HUM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA  
E TRÊS.

*W. B. Teixeira*  
Waldemar Borges Teixeira  
Prefeito Municipal

*Manoel Alves de Araújo*  
Manoel Alves de Araújo  
Secretário de Administração

*criar lei n.º 18/93 - biblioteca pública municipal - Maria Martins Marinho - Angico*